



MATRÍCULA

45.369

FICHA

01

IMÓVEL- 1/24 do terreno à rua São Francisco Xavier, 392, distrito do Andaraí, a que corresponde o apto 501, a ser construído, com direito a uma vaga para guarda de um automóvel, medindo o terreno 10,00m de frente e fundos por 56,00m de um lado, e 54,00m do outro, confrontando à direita com o prédio 394, à esquerda com o prédio 390 e aos fundos com a vila nº 33 da rua Artur Menezes. (C.L. 8114-1 - Insc. 934.494-6).

PROPRIETÁRIO- Judka Goldwasser e s/m Bajla Goldwasser, brasileiros, proprietários, residentes n/cidade.

REGISTRO ANTERIOR- Lº 3-U, fls.191 nº 18484 d/cartório.

R-1-PROMESSA DE VENDA- os proprietários acima nomeados, prometeram vender 1/24 do terreno e as benfeitorias construídas até 7.8.64 do correspondente apto 501, a Léo Ferreira Barbosa Camillo, brasileiro, casado, Oficial da Armada, residente nesta cidade, conforme certidão da escritura de 07.08.64 do 12º Ofício, Lº 1169, fls.169, pelo valor de CR\$7.050.000,00 à época, pagável na forma do título. Rio, 05.06.92. O Oficial

AV-2-CASAMENTO- nos termos da petição de 23.9.91 e certidão da 12ª Circunscrição do Registro Civil, Léo Ferreira Barbosa Camillo casou-se em 17.03.56 pelo regime da comunhão de bens com Wilma de Souza que passou a assinar-se "Wilma de Souza Camillo". Rio, 05.06.92. O Oficial

AV-3-DESQUITE- nos termos da petição de 13.9.91 e certidão da 12ª Circunscrição do Registro Civil, o casal de Léo Ferreira Barbosa Camillo desquitou-se por sentença de 01.10.69 do Juízo da 3ª Vara de Família, continuando a desquitanda a usar o nome de casada, ficando o imóvel sujeito a partilha. Rio, 05.06.92. O Oficial

AV-4-CONSTRUÇÃO- nos termos da petição de 27.06.91, xerox da guia do predial de 1982 e CND nº 132699 de 24.04.92 já arquivado, no terreno foi construído um prédio que tomou o nº 392 pela rua São Francisco Xavier, figurando dentre outros o apto 501, não tendo sido feita prova do habite-se. Rio, 05.06.92. O Oficial

R-5-PROMESSA DE CESSÃO DE 50% - Léo Ferreira Barbosa Camillo, desquitado, prometeu ceder a Wilma de Souza Camillo, desquitada, do lar, brasileira, residente n/cidade, nos termos da certidão da escritura de 20.08.74 do 11º Ofício, (ex-2º Ofício), Lº 2578, fls.81, seus direitos à compra de 50% de 1/24 do terreno e das benfeitorias até 7.8.64, decorrentes do R-1, pelo valor de CR\$7.500,00 à época, bem como lhe prometeram vender 50% das benfeitorias finais do correspondente apto 501 com uma vaga na garage, pelo valor de CR\$2.300,00 à época. Rio, 05.06.92. O Oficial

R-6-CESSÃO E VENDA DE 50%- Léo Ferreira Barbosa Camillo, desquitado, CIC nº 363.799.727-49, residen-

MATRÍCULA

45.369

FICHA

01

VERSO

residente nesta cidade, cedeu a Wilma de Souza Camillo, brasileira, desquitada, do lar, CIC nº 398.322.287-00, residente nesta cidade, nos termos da escritura de 31.12.87 do 12º Ofício, Lº 2494, fls.140, seus direitos à compra de 50% de 1/24 do terreno e das benfeitorias realizadas até 7.8.64, decorrentes do R-1, pelo valor de CZ\$7,05, à época, bem como lhe vende 50% das benfeitorias finais do correspondente apto 501 com uma vaga, pelo valor de CZ\$ CZ\$2,30 à época. Rio, 05.06.92. O Oficial. *Dr. Paulo César de Souza Brito*

R-7-COMPRA- Wilma de Souza Camillo, desquitada, comprou 1/24 do terreno e as benfeitorias até 7.8.64 correspondentes ao apto 501 com uma vaga na garage do espólio de Judka Goldwasser representado por s/inventariante Bajla Goldwasser, conforme alvará da 1ª VOS de 23.11.87, conforme a citada escritura de 31.12.87, pelo valor de CZ\$7,05 à época. Rio, 05.06.92. O Oficial. *Dr. Paulo César de Souza Brito*

AV-8-DATA DO HABITE-SE - nos termos da petição de 15.2.95 e certidão do DGE, fica averbado que o habite-se foi concedido em 30.11.66. Rio, 6.3.95. O Oficial, *Exp. Paulo César de Souza Brito*

AV-9-VIÚVEZ- nos termos da petição de 17.04.95 e xerox da certidão do 20º Subdistrito - Jardim América, Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em face do falecimento de Leo Ferreira Barbosa Camillo, ocorrido em 23.06.80, o estado civil de Wilma de Souza Camillo, passou a ser o de viúva, fazendo também parte integrante da presente averbação a xerox da certidão da 12ª Circunscrição do Registro Civil e petição de 19.04.95. Rio 28.04.95. O Oficial. *Dr. Paulo César de Souza Brito*

R-10-COMPRA- Ana Lucia da Silva, brasileira, solteira, maior, economiária, CIC nº 338.337.707-59, residente n/cidade, comprou o imóvel de Wilma de Souza Camillo, viúva, conforme escritura de 31.03.95 do 24º Ofício, Lº 4346 fls.88, pelo valor de R\$72.740,00. Rio, 28.04.95. O Oficial. *Dr. Paulo César de Souza Brito*

R-11-1ª HIPOTECA- Ana Lucia da Silva, solteira, maior, deu o imóvel em 1ª hipoteca a Fundação dos Economiários Federais -FUNCEF, com sede em Brasília, D.F., CGC nº 00.436.933/-0001-90, garantindo dívida de R\$71.740,00, sujeito a correção monetária na forma do título, a ser paga em 240 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 20.04.95, no valor de R\$556,20, aos juros de 7% a.a. e taxa efetiva de 7,2290% a.a., elevados de 0,033% por dia na imputabilidade e 10% de pena convencional. Rio, 28.04.95. O Oficial. *Dr. Paulo César de Souza Brito*

R-12-PENHORA - o imóvel foi penhorado nos autos da execução fiscal nº 2001.120.030528-1, certidão de dívida nº 01/156424/2000, movida pelo Município do Rio de Janeiro para garantia da importância de R\$620,10 e mais os acréscimos legais, por determinação do Juiz Dr. João Marcos de Castello Branco Fantinato, sendo depositário o Dr. 6º Depositário Judicial, conforme mandado da 12ª Vara da Fazenda Pública de



MATRÍCULA

45.369

FICHA

02

CNM: 088542.2.0045369-72

10.07.02, assinado pela Escrivã Áurea Correa Braga Câmara de Almeida, contendo o auto de 03.09.02. Rio, 08.11.02. O Oficial.

R-13-PENHORA - o imóvel foi penhorado nos autos da execução fiscal nº 2003.120.053228-9, certidões de dívida nºs 01/088255/2001 e 01/071660/2002, movida pelo Município do Rio de Janeiro, para garantia da importância de R\$1.886,12 e mais os acréscimos legais, por determinação do Juiz Dr. Adolpho Corrêa de Andrade Mello Junior, sendo depositário o Dr. 6º Depositário Judicial, conforme mandado da 12ª Vara da Fazenda Pública de 26.11.04 assinado pela Escrivã Áurea Corrêa Braga Câmara de Almeida, contendo o auto de 13.01.05. Rio, 01.08.05. O Oficial.

R-14-PENHORA - o imóvel foi penhorado nos autos da execução fiscal nº 2005.120.006747-0, certidão de dívida nº 01/060543/2004, movida pelo Município do Rio de Janeiro, contra Wilma de Souza Camillo, para garantia da importância de R\$788,72, e mais os acréscimos legais, por determinação do Juiz Dr. Adolpho Corrêa de Andrade Mello Junior, sendo depositário Ana Lucia da Silva, RG 03653731-4 Detran, conforme mandado da 12ª Vara da Fazenda Pública de 13.11.2006, assinado pela Escrivã Áurea Corrêa Braga Câmara de Almeida, contendo o auto de 10.01.2007. Rio, 03.04.2007. O Oficial.

R-15-45369-PENHORA - o imóvel foi penhorado nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0846232-63.2022.8.19.0001, movida pelo Condomínio do Edifício Carmel, em face de ANA LUCIA DA SILVA, para garantia da importância de R\$9.622,18, e mais os acréscimos legais, por determinação do Juiz Dr. Leonardo Alves Barroso, sendo nomeada depositária a executada, que fica ciente de que não poderá do bem dispor, sem a prévia autorização do citado juízo, sob as penas da Lei, conforme Termo de Penhora da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, de 16/11/2023, prenotado sob o nº 374900 em 15/01/2024, assinado eletronicamente pelo Juiz supracitado. Selo de fiscalização eletrônico EEPV 11969 KOS. Rio, 24/01/2024. O Oficial.

Claudinel V. de Freitas
Esc. Substituto - Mat. 94/1705